

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

SECRETARIA DE FINANÇAS
Atende Fácil - Paço Municipal
Nº Fl. 06

01 MAR. 2018

Assinatura

PROCESSO Nº. 40760539

LICENÇA Nº. 046R/2017
(2ª Retificação)

A AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar n. 276 de 03 de junho de 2015, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO**, para o abaixo discriminado, nas condições especificadas.

1-IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

1.1-Razão Social: GUIMARÃES ROSA INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

1.2-CNPJ: 13.614.671/0001-94

1.3-CAE: 4409337

1.4-Nome Fantasia: GUIMARÃES ROSA INCORPORADORA E EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

1.5-Endereço: Rod. GO-080, Km 03, Zona Rural, Fazenda Planície, Goiânia-GO.

2-CARACTERÍSTICAS DA ATIVIDADE LICENCIADA

2.1-Atividade Licenciada: Obras de implantação de um loteamento denominado Residencial Villagio Toscana.

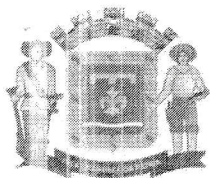
2.2-Endereço: Gleba 1-B, integrante da Fazenda Planície, Goiânia-GO.

2.3-Área do Empreendimento:

QUADRO RESUMO		
Total de áreas Públicas Municipais	43.501,99m ²	15,482%
Total de Lotes (344 unidades)	130.575,19m ²	46,471%
Total de Lotes Portaria (04 unidades)	771,29m ²	0,275%
Total de Lotes destinados à SANEAGO	476,15m ²	0,169%
Sistema Viário e Canalização de Tráfego	105.655,17m	37,602%
Área Parcelável	280.979,79m ²	100,00%
Área Parcelável	280.979,79m ²	86,689%
APP-01 Área de Preservação Permanente	23.322,30	7,196%
APP-02 Área de Preservação Permanente	1.145,09	0,353%
APP-03 Área de Preservação Permanente	17.978,78	5,547%
Faixa de Domínio	697,07	0,215%
Área Total do Empreendimento	324.123,03	100,00%

3- EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

3.1 - A presente LICENÇA está sendo concedida com base nas informações constantes do processo principalmente no **Relatório Técnico nº. 084/2017 – GERLQA**, às fls. 72-78, **Informe Jurídico nº.**
Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Libano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiaania.go.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS	
Atende Fácil - Paço Municipal	
Nº Fl.	02
01 MAR. 2019	
Assinatura	

013/2017, às fls. 79-80, Parecer Técnico nº. 610/2017 – GERARB, às fls. 82-84, Termo de Compromisso Ambiental nº. 019/2017, Informe nº. 170/2017 – GERLQA, às fls. 109 e Parecer Técnico nº. 664/2017 – GERLQA, às fls. 125, e não dispensa e nem substitui outros alvarás e ou certidões exigidas pela Legislação Federal, Estadual e/ou Municipal;

3.2 - A emissão desta fundamenta-se na análise dos documentos, estudos e projetos apresentados pelo requerente, sendo que o empreendedor e o responsável técnico respondem solidariamente, pela veracidade das informações trazidas aos autos, devendo ambos arcar com todos os ônus decorrentes nas esferas administrativa, cível e penal.

3.3 - Todas as fontes potencialmente poluidoras sejam atmosférica, sonora, hídrica e vibrações deverão ser mantidas dentro dos níveis estabelecidos pela Legislação Ambiental;

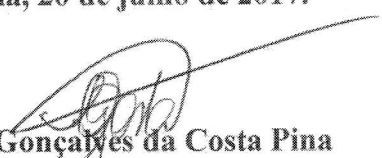
3.4 - A AMMA reserva-se o direito de revogar a referida licença no caso de descumprimento das condicionantes e das medidas compensatórias contidas nesta ou de qualquer dispositivo da Legislação Ambiental vigente, assim como no caso de constatação de omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiam a expedição da presente licença;

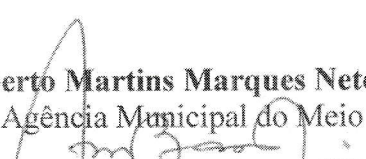
3.5 - Deverão ser adotadas medidas preventivas e, quando necessário, corretivos que colaborem com o Projeto de Combate ao mosquito “Aedes Aegypti”, transmissor da Dengue.

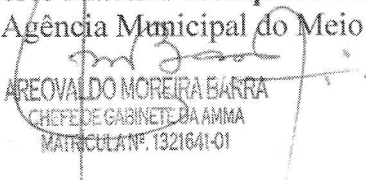
3.6 - Esta Licença Ambiental de Instalação retifica a Licença nº. 046R/2017, às fls. 110, e é válida por 02 (dois) anos, contados a partir da data de expedição da Licença Ambiental de Instalação nº. 046/2017, de 24 de março de 2017.

4-VALIDADE DA PRESENTE LICENÇA: 24/03/2019.

Goiânia, 20 de julho de 2017.


Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA


Gilberto Martins Marques Neto
Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente


AZEVALDO MOREIRA BARRA
CHEFE DE GABINETE DA AMMA
MATRÍCULA Nº. 1321641-01